



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

23/03/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 59/2020 de 23/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2431/2020 de 23/03/2020.

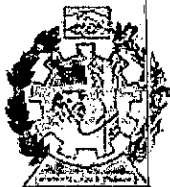
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.822,79 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.1.405.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil - PAR 201400663	
2419 - 4.4.90.93.00.00	363 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.513,81
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.1.407.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil - PAR 201500075.	
2421 - 4.4.90.93.00.00	363 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.686,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.004.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.004.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.004.12.365.0060.2.278.	Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Educação Infantil - PAR 201305740.	
2423 - 3.3.90.93.00.00	363 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.622,74
Total Suplementação:		6.822,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

23/03/2020

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23/03/2020